



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

O Vereador Leonel Radde, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AS FALAS DO VEREADOR JOSÉ SÉRGIO CARVALHO, vereador de Salto do Jacuí, que realizou diversas ameaças a Frei Sérgio.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No dia 07 de novembro, segunda-feira, durante a Sessão na Câmara Municipal de Salto do Jacuí, o vereador Sérgio Carvalho (PP), durante sua fala na tribuna efetuou explícita ameaça de morte ao religioso Frei Sérgio. Nos dizeres do vereador, se houvesse necessidade de "fazer a cabeça desse padre (expressão utilizada como sinônimo de assassinato), eu estou disponível". Na sequência, o vereador afirmou que Frei Sérgio não merecia viver, e que se alguém lhe der uma arma, ele mesmo daria jeito na situação.

A escalada de violência política no Brasil é preocupante. Só nesses anos já tivemos diversos casos de ameaças e de fatos que, infelizmente, se concretizaram. O diálogo político é base para o Estado Democrático de Direito, e é preciso, ainda mais, entender que a diferença política e de opinião é válida, mas que a violência, *fake news*, e propagação de ataques pessoais a pessoas não é aceitável.

Ante o exposto, rogo aos nobres pares que aprovem a presente moção de repúdio as falas do vereador acima referido e, na oportunidade, também encaminho minha solidariedade a Frei Sérgio.

Vereador Leonel Radde (PT)

Obs.: Uma vez aprovada, requeiro o encaminhamento do presente expediente para a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí (Avenida Hermogeno Santos, 342 - Menino Deus, Salto do Jacuí - RS, 99440-000), na figura do senhor Prefeito, bem como, para a Câmara Municipal de Salto do Jacuí (Av. Pio XII, 805 - Portão, Salto do Jacuí - RS, 99440-000), na figura de seu Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador(a)**, em 12/11/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0464432** e o código CRC **5CB6FCD9**.

Referência: Processo nº 208.00138/2022-97

SEI nº 0464432